

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE201908/0483

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Outros

**Orgão / Serviço:** Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 2.ª posição nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior  
1.201,48€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Funções de técnico superior, constantes no mapa anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88º, bem como: Assegurar a elaboração dos estudos e projetos de conceção e dimensionamento das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais; Elaboração de processos de concurso de empreitadas de obras públicas; Coordenar a higiene e segurança de empreitadas de obras públicas, na fase de projeto; Preparar os elementos necessários para os procedimentos de contratação pública em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), nas instruções para a elaboração de projetos de obras públicas e restante legislação e regulamentação aplicáveis, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Analisar e desenvolver os procedimentos necessários, de acordo com o CCP e a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, para a aquisição de projetos de execução em todas as fases previamente exigidas, acompanhando a evolução dos projetos e orientando projetistas; Analisar as lacunas dos projetos, propondo soluções e assegurando as respetivas retificações; Analisar e dar parecer em projetos contratados, verificando se estão em conformidade com o programa fornecido; Elaborar programas de concurso e caderno de encargos; Assegurar o controlo físico e financeiro da execução dos projetos; Colaborar na realização de estudos prévios, em processos relativos a estudos e projetos de engenharia civil a obter quer internamente quer externamente aos serviços municipalizados.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura em Engenharia Civil ou de grau académico superior a esta

**Grupo Área Temática**

**Sub-área Temática**

**Área Temática**

Tecnologias

Civil

Engenharia Civil

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira	1	Avenida Pedro Vítor, 5		2600221 VILA FRANCA DE XIRA	Lisboa	Vila Franca de Xira

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º ambos da LTFP, correspondente ao Grau 3 de complexidade funcional, que corresponde à carreira de Técnico Superior, sendo exigida a titularidade de licenciatura em Engenharia Civil ou de grau académico superior a esta, com inscrição válida em associação profissional.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira

**Contacto:** 263200600

**Data Publicitação:** 2019-08-14

**Data Limite:** 2019-08-29

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, de 5 de junho de 2019, se encontra aberto procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do seguinte posto de trabalho: Um posto de trabalho de Técnico Superior, na Área de Engenharia Civil. 1. Local de Trabalho – Área do Município de Vila Franca de Xira. 2. Caracterização do posto de trabalho: Funções de técnico superior, constantes no mapa anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88º, bem como: Assegurar a elaboração dos estudos e projetos de conceção e dimensionamento das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais; Elaboração de processos de concurso de empreitadas de obras públicas; Coordenar a higiene e segurança de empreitadas de obras públicas, na fase de projeto; Preparar os elementos necessários para os procedimentos de contratação pública em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), nas instruções para a elaboração de projetos de obras públicas e restante legislação e regulamentação aplicáveis, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Analisar e desenvolver os procedimentos necessários, de acordo com o CCP e a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, para a aquisição de projetos de execução em todas as fases previamente exigidas, acompanhando a evolução dos projetos e orientando projetistas; Analisar as lacunas dos projetos, propondo soluções e assegurando as respetivas retificações; Analisar e dar parecer em projetos contratados, verificando se estão em conformidade com o programa fornecido; Elaborar programas de concurso e caderno de encargos; Assegurar o controlo físico e financeiro da execução dos projetos; Colaborar na realização de

estudos prévios, em processos relativos a estudos e projetos de engenharia civil a obter quer internamente quer externamente aos serviços municipalizados. Nível habilitacional exigido: 3. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º ambos da LTFP, correspondente ao Grau 3 de complexidade funcional, que corresponde à carreira de Técnico Superior, sendo exigida a titularidade de licenciatura em Engenharia Civil ou de grau académico superior a esta, com inscrição válida em associação profissional. 4. Requisitos de Admissão – Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão: 4.1. Os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5. Âmbito do recrutamento: 5.1 — Outros requisitos: a) de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, este recrutamento inicia -se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. b) No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior e por razões de eficiência, economia processual e financeira, de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 5 de junho de 2019, poderá ainda proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 5.2 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço (SMAS V.F. Xira) idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 6. Forma e prazo de apresentação da candidatura: 6.1 Prazo – 10 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 6.2 Formalização das candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, constante do Despacho 11321/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível na Secção de Recursos Humanos, destes Serviços Municipalizados e no sítio da internet em [www.smas-vfxira.pt](http://www.smas-vfxira.pt), Recursos Humanos- Procedimentos Concursais – Formulários – Formulário de Candidatura, entregue pessoalmente nesta Secção durante as horas normais de expediente das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, ou remetido pelo correio registado, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, Avenida Pedro Vítor n.º 5, 2600-221 Vila Franca de Xira. 6.3 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, curriculum vitae devidamente datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos da frequência em ações de formação, onde conste a data da realização das mesmas e respetiva duração. 6.4 Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d), e e) do n.º 4.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles. 6.5 Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontre vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontre inserido, a menção de desempenho obtida nos últimos três anos e descrição das atividades/funções que atualmente executa. 6.6 Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico. 6.7 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. 6.8 Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 7. Determinação do posicionamento remuneratório - O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é a 2.ª posição, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior 1.201,48€, de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. 8. Métodos de Seleção e Critérios: No presente recrutamento de seleção serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, e do artigo 5.º da Portaria da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como um método de seleção complementar de acordo com o artigo 6.º da mesma Portaria: a) Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS); b) Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, caso não tenham exercido a opção pelos

métodos de seleção anteriores, ser-lhes-ão aplicados os métodos: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 8.1 Prova de Conhecimentos (PC) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, com consulta da legislação em suporte de papel, terá a duração de 2 horas, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas, versará sobre as seguintes matérias: Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos - Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água dos SMAS de Vila Franca de Xira, publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 104 – de 30 de maio de 2013; Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS de Vila Franca de Xira; Regulamento de Descarga de Águas Residuais Industriais na Rede Pública de Drenagem do Concelho de Vila Franca de Xira, publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 55 – de 19 de março de 2010; Regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 137 – de 18 de julho de 2018; Exercício do Poder Disciplinar (art.º 176.º a 240.º) - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, (Conteúdo Obrigatório do Programa e do Projeto de Execução); Portaria n.º 209/2004, de 3 de março, (Lista Europeia de Resíduos); Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, (Gestão de Resíduos); Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, (Gestão de Resíduos de Construção e Demolição); Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, (Regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR); Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, (Segurança, Higiene, Saúde no Trabalho em Estaleiros); Portaria n.º 762/2002, de 1 de julho, (Regulamento de Segurança, Higiene, Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais); Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro; (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação); Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, (Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais). Nota: Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entende-se feita para a legislação/alterações e/ou versão mais recente em vigor à data da publicação do presente aviso. 8.2 Avaliação Psicológica (AP) – Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica, poderá comportar uma ou mais fases, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 8.3 Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com a duração de 15 minutos, sendo que é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. Os parâmetros de avaliação são os seguintes: Interesse e motivação profissional, experiência profissional, capacidade de comunicação e capacidade de relacionamento interpessoal. 8.4 Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar; 8.5 Entrevista de avaliação de Competências (EAC) – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 8.6 A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação das seguintes fórmulas:  $OF = PC \times 0.45 + AP \times 0.25 + EPS \times 0.30$  ou  $OF = AC \times 0.45 + EAC \times 0.25 + EPS \times 0.30$  Em que: OF – Ordenação Final; PC – Prova de Conhecimentos; AP – Avaliação Psicológica; AC – Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências; EPS – Entrevista Profissional de Seleção. 8.7 Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 8.8 Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 9.º da

Portaria n.º 125-A/2019, 30 de abril, será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. 9. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicitada no sítio da Internet destes Serviços Municipalizados. 10. Realização dos métodos de seleção - O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, 30 de abril. 11. A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2ª série do Diário da República, afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica destes Serviços Municipalizados, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 12. O júri do procedimento será constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Maria Raquel das Neves Luís Borda D'Água, Chefe da Divisão de Projetos e Cadastro, em regime de substituição. Vogais efetivos: Teresa Paula Morgado Botelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Ana Rita Miranda Gonçalves, Técnica Superior, Área de Engenharia Civil. Vogais Suplentes: António Manuel de Sousa Novais, Chefe da Divisão de Água e Saneamento; Nuno Miguel Gomes Quelhas, Técnico Superior, Área de Engenharia Civil. Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, 4 de julho de 2019 O Presidente do Conselho de Administração José António da Silva de Oliveira

### Observações

---



---



---



---



---



---



---



---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminação da Oferta

---

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

#### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**